



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

JUSTIFICATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-SEMG

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG

OBJETIVO DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR (ATÉ 25%) AO CONTRATO 026/2025 SEMG - PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG.

1. DA NECESSIDADE EM CONTINUAR COM O OBJETO CONTRATADO

A necessidade de aditamento surge em razão do aumento inesperado na demanda de consumo desses alimentos. Tal incremento deve-se a diversos fatores, incluindo a ampliação das atividades e ações que os setores da SEMG desenvolvem, em especial o Projeto “Puxirum”, demandas da Coordenadoria da Comunicação, deslocamentos que em alguns casos surgem para a Defesa Civil Municipal, reuniões diversas e demais atividades que a Prefeitura realiza para que a administração pública possa manter suas atividades operacionais sem interrupções.

A aditivação do acréscimo de valor do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de continuar atendendo os eventos, tais como: reuniões, treinamentos, cursos, palestras e demais ações realizados pela Prefeitura Municipal de Santarém no Pará. Tal condição se torna necessária a aditivação do contrato para acréscimo de valor para manutenção do contrato da empresa, uma vez que o contrato em questão está dentro do período de vigência. Assim, a medida torna possível, conforme os ditames da Lei 14.133/2021, haja vista que um procedimento deste tipo continuará proporcionando atendimento a vários pedidos para o mesmo serviço, quando for o caso.

Nota – se que com a falta destes serviços e aquisições poderá implicar não só no comprometimento da continuidade das atribuições pelas autoridades e servidores, como poderá trazer danos irreparáveis, tendo em vista que impossibilitará a realização de diversas demandas da administração. Além disso, vale ressaltar que necessitamos do acréscimo do valor ao contrato supracitado, em razão do seu saldo estar se exaurindo.

Destacamos que há um novo processo em andamento, no entanto, ainda está em fase interna, e demanda pelo menos uns 03 (três) meses até concretizarmos a nova contratação.

Assim sendo, a Secretaria de Governo resolve realizar o acréscimo de quantitativos em 25% no valor contratual, que corresponde o valor de R\$ 61.012,50 (sessenta e um mil doze reais e cinquenta centavos).

Abaixo tabela ilustrativa da presente aditivação.

ITEM	SERVIÇO/ AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	UN D	QTD/ CON TRATO	25%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------------------	-----------	---------	----------------------	-----	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

1	Aquisição	REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (MARMITEX): Frango: Grelhado, Guisado, Frito. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete, feijão. Carne: Assado de Panela, Bife, Cozido, Picadinho. Acompanhamento: Arroz, Feijão, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, vinagrete. Peixe: Cozinho, Frito, Grelhado. Acompanhamento: Arroz, Macarrão, Salada. Adicional: Farofa, Vinagrete, Feijão. Obs.: Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas ou marmita térmica descartável.	UN D	3.000	750	R\$ 17,99	R\$ 13.492,50
2	Serviços de Coquetel	Salgadinhos tipo Canudinho, Coxinhas de Frango, Esfirra de Carne, Kibe, Bolinho de Peixes, ou Similares, Água Mineral com e sem gás, Refrigerantes convencionais e do tipo zero, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	UN D	2.000	500	R\$ 31,74	R\$ 15.870,00
3	Serviço de Lanches Individuais	Serviços de lanches individuais para sessões: Salgados, Pães, Bolos, Frutas, Sucos, Refrigerantes, Misto quente, Pizza, Mingau, Tapiocquinha	UN D	2.000	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
4	Serviços de Buffet	Entrada de frios e salgados variados (dez por pessoa), com duas opções de cardápio: Filé, Frango, Guarnições com acompanhamento, sobremesas de até três sabores, Água, Refrigerantes, Suco de frutas regionais, Garçons e Louças necessárias para o evento.	UN D	1.000	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
TOTAL							R\$ 61.012,50

Recorre-se a Lei Geral de Licitação para fundamentar o presente acréscimo do valor original do contrato:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 - Jardim Santarém - CEP: 68030-360 - Santarém/Pará

desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O relacionamento com a contratada tem sido cordial e satisfatório, com o cumprimento de todas as obrigações contratuais por ambas as partes. Não há registros de conflitos ou pendências que possam prejudicar a continuidade do contrato. A renovação do contrato está prevista no planejamento orçamentário do Município, garantindo a alocação de recursos necessários para a continuidade do pagamento dos serviços dentro dos limites estabelecidos.

A aditivação do contrato representa uma relação de custo-benefício favorável ao Município (Princípio da Vantajosidade), uma vez que a contratada se comprometeu em manter os valores contratados inicialmente. Além disso, a manutenção do contrato evita custos adicionais com um novo processo, bem como possíveis interrupções nas atividades da Prefeitura de Santarém, no que se refere ao objeto contratado.

Constatada a possibilidade legal da presente aditivação e havendo interesse comum das partes contratantes para assim o fazer, e considerando os motivos de fato e direito somos favoráveis a celebração do primeiro Termo de aditivo de Valor (até 25%) ao contrato 026/2025-SEMG.

Santarém/PA, 12 de fevereiro de 2026.

WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES

Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NTAF

DECRETO Nº 134/2026 – GAP/PMS